



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 001/2024 de 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender às despesas assim codificadas:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores
	R\$ 10.000,00 (+)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

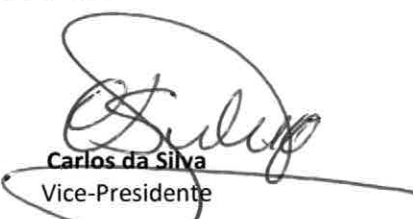
01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 003
	R\$ 10.000,00 (-)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 05 de janeiro de 2024.


Fabio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 23/2024
Data: 22/01/2024 - Horário: 15:07
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto autorizando o Poder Legislativo a abrir no corrente exercício crédito adicional especial para atender despesas de exercício anterior.

É importante considerar que a Câmara Municipal encerrou seus trabalhos no dia 19/12/2023, e que as taxas sobre envio de pix e lançamentos de crédito sobre a folha de pagamento são lançamentos automáticos, portanto, não conseguimos suspender nem adiar.

Adicionalmente, há despesas geradas sobre consumo como água e luz, as quais devemos esperar o término do mês para a devida contabilização, apesar de já existir no orçamento a verba orçamentária para tal, necessitamos incluir no orçamento vigente a referida rubrica a fim de se contabilizar as devidas despesas de maneira legal.

Esclarecemos, por fim, que o orçamento é uma estimativa, uma projeção de receitas e despesas para um determinado período. Por isso, a flexibilidade na programação dessas despesas é essencial. Sem essa margem de manobra, a concretização das despesas seria inviável devido a particularidades intrínsecas ao sistema.

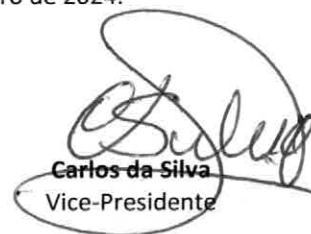
Perante o exposto, justifica-se a abertura de crédito adicional para tais pagamentos.

Assim, pedimos o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 05 de janeiro de 2024.



Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente



Carlos da Silva
Vice-Presidente



Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário



Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário